INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

SERVIÇO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AVEIRO

Cais da Fonte Nova, Aveiro

Processo: “2020.079.06.C1 – SEFP Aveiro – Reparação do pavimento do refeitório”

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. Objetivo

A presente Memória Descritiva e Justificativa refere-se aos trabalhos a realizar no pavimento do Refeitório, do Serviço de Emprego e Formação Profissional de Aveiro, do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP, I.P.), com o objetivo de proceder a uma reparação extraordinária do pavimento cerâmico do refeitório.

2. Descrição e justificação

O pavimento do refeitório constituído por mosaico cerâmico, de dimensões 30 x 30 cm, sofreu recentemente, de modo inesperado, diversas fraturas, que o danificou e descolou do seu suporte. Os mosaicos sob ação das variações térmicas e/ou das pequenas movimentações da estrutura de betão armado do edifício, foram sujeitos a uma maior pressão gerando um fenómeno repentino de quebra e projeção de partes das peças, conforme se ilustra nas fotos seguintes.





Após inspeção visual da estrutura, neste piso e no piso inferior, não se identificam patologias que comprometam a segurança do edifício, verificando-se apenas a existência de fendas e quebra de mosaicos no revestimento do pavimento. Nos pilares e no seu revestimento, em azulejos cerâmicos, não ocorreu qualquer fenda ou dano estrutural visíveis. Aparentemente trata-se de uma situação pontual localizada.

O refeitório manteve o seu serviço encerrado nos últimos meses devido à realização de obras na cozinha, motivadas por elevada degradação dos revestimentos de paredes e tetos, e identificadas numa auditoria realizada em 17-01-2019. Estas obras já se encontram concluídas e garantem o cumprimento dos requisitos gerais de higiene aplicáveis a todos os operadores das empresas do sector alimentar.

Face à elevada necessidade de disponibilização do serviço de refeições aos utentes e funcionários do centro de emprego e formação, é necessário e urgente devolver condições adequadas ao revestimento do pavimento do refeitório, em cumprimento dos requisitos gerais de higiene, nomeadamente a garantia da existência de superfícies em boas condições, que possam ser facilmente limpas e desinfetadas. O estado atual do pavimento não permite adequadas condições de higienização.

A intervenção consiste na reparação do pavimento mediante uma inspeção prévia dos mosaicos que se encontrem soltos e descolados, fornecimento e aplicação de material de características idênticas ao existente e eventual aproveitamento de peças em bom estado que podem ser novamente fixadas.

No piso inferior serão ainda efetuadas pequenas reparações de fissuras e de humidades por capilaridade em paredes, no corredor entre o átrio do elevador de acesso ao refeitório e o acesso às instalações sanitárias, procedendo-se também à pintura das mesmas com tintas de características idênticas às dos acabamentos existentes.

3. Considerações finais

Os concorrentes devem inteirar-se no local das condicionantes bem como do estado das zonas a intervencionar e dos equipamentos a movimentar, tendo em conta que no final o refeitório terá de ficar em perfeitas condições de funcionamento.

Incluem-se nesta empreitada a execução todos os trabalhos, fornecimento e aplicação dos materiais necessários à concretização dos objetivos propostos.

Tanto quanto possível, o transporte e remoção dos materiais, deverá ser feito fora do horário normal de funcionamento do Centro de Formação, devendo para o efeito serem implementadas todas as medidas de Segurança inerentes ao procedimento a executar, não podendo estas dificultar o acesso dos utentes/trabalhadores do Serviço de Formação às zonas de atendimento/trabalho.

Para a realização dos trabalhos em causa devem ainda ser cumpridas todas as normas de segurança no trabalho, dando assim cumprimento ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.

Deverá ser dado especial cuidado na movimentação de materiais, máquinas e equipamentos do Centro, verificando-se os cuidados necessários em matéria de segurança.

Para a realização destes trabalhos o empreiteiro tem obrigatoriamente que passar por locais não intervencionados e usar equipamentos mecânicos e elétricos do Centro, por isso, deve garantir que os mesmos não sofrem qualquer dano.

Caso isso aconteça fica o mesmo com o ónus da sua recuperação ou substituição, sem custos acrescidos para o IEFP, I.P.

No decorrer dos trabalhos deve o empreiteiro garantir proteções de segurança extraordinárias para a execução dos trabalhos, no sentido de evitar qualquer acidente com funcionários do Centro, utentes do edifício, assim como com os seus trabalhadores.

O estaleiro poderá será montado na zona de estacionamento do Serviço de Formação, podendo ocupar dois lugares de estacionamento no máximo.

Lisboa, 13 de outubro de 2020

A técnica superior

Alexandra Nunes